



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Revoga a Lei Municipal nº 4.224/2015, que concedeu a Cessão de Uso de Imóvel do Município a Associação Esportiva e Recreativa Cacimbinhas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que expressa o Parecer Jurídico nº 211/2021, de 29 de novembro de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Pinheiro Machado.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.224, de 27 de maio de 2015, cujos efeitos cessam imediatamente a partir da vigência da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo revogar a Lei Municipal nº 4.22/2015, que concedeu a Cessão de Uso de Imóvel do Município a Associação Esportiva e Recreativa Cacimbinhas.

Tendo em vista que o espaço público concedido é a melhor área em condições de infraestrutura está em desuso pela Associação Esportiva e Recreativa Cacimbinhas, que não está conseguindo nem mesmo dar a manutenção e limpeza ao espaço, o executivo entrou em contato que em conversa e explicação do projeto ao presidente da Associação que manifestou-se de acordo na revogação da Lei que autoriza a concessão de uso, para possibilitar o prosseguimento do projeto de iniciativa do poder executivo que através de sua administração, que poderá beneficiar mais de 60 (sessenta) famílias com novos loteamentos de terrenos e construção de moradias sociais, para serem alcançadas as pessoas de maior necessidade, conforme apontarem as inscrições feitas pela população e os preenchimentos dos requisitos a serem elaborados e avaliados por comissão específica para este fim, a ser nomeada, composta por servidores efetivos do quadro.

Conclui-se, logo, não somente pela viabilidade como também pela necessidade deste projeto, ao que se remete o mesmo para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria, solicitando que seja tramitado em **regime de urgência urgentíssima**, dado que é de interesse do Executivo dar andamento ao projeto o quanto antes for possível, já há negociação com o atual presidente da Associação Esportiva e Recreativa Cacimbinhas para repassar uma nova área para a associação esportiva.

Pinheiro Machado, em 02 de dezembro de 2021

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal